



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 13/2022
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 345/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

CONTRATADA: CPTel COMERCIO E SERVIÇOS EM TELEFONIA LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 4.121/2021

DISPENSA: nº 48/2021

OBJETO: "Contratação de empresa especializada em sistema de alarmes, para monitoramento eletrônico 24 horas, nos espaços da Secretaria de Cultura de Hortolândia".

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Cultura, **RÉGIS ATHANAZIO BUENO**, brasileiro, divorciado, jornalista, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3373524-0, inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 302.926.588-93, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CPTel COMERCIO E SERVIÇOS EM TELEFONIA LTDA**, empresa privada, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (C.N.P.J./M.F.) sob nº 09.244.226/0001-02, com endereço na Rua Santana Gomes, 185, Andar Superior, Bonfim, Campinas, SP, CEP: 13.070-78, representada neste ato por **CHRISTIAN PRADO FURTADO**, brasileiro, casado, diretor, portador da cédula de identidade (RG) nº 27.327.370-X SSP/SP, devidamente inscrita junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 270.423.108-7, que pelas razões expostas nos autos do Processo Administrativo nº 2648/2019, firmam o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, a fim de rescindir o Contrato nº 345/2021 de modo que as partes conferem, neste mesmo ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao contrato ora rescindido. Assim, assinam o presente Termo de Rescisão Contratual, em duas vias de igual teor e forma, a fim de que surta os efeitos de fato e de direito desejados.

Hortolândia, 10 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
Régis Athanazio Bueno

CPTel COMERCIO E SERVIÇOS EM TELEFONIA LTDA
Christian Prado Furtado